



2ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 003/2016- PROAE (Bolsas de Assistência Estudantil – Auxílios)

AONDE SE LER:

4.2. O processo seletivo constará de duas fases:

4.2.1. **1ª Fase:** Análise Documental: Análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante análise dos documentos da renda familiar com base no perfil socioeconômico definido Fundo de Combate a Pobreza – FECOP, obedecendo aos seguintes conceitos:

a) Por renda mensal per capita entende-se o valor total (bruto) dos rendimentos da família dividido pelo número de dependentes, comprovados documentalmente, percebidos por todos os membros da família que contribuam, de forma compulsória ou não, para o sustento do candidato a Bolsa, mais os rendimentos próprios percebidos pelo mesmo.

b) Por Família entende-se o conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e/ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

c) Não entram no cálculo de Rendimento para comprovar o perfil socioeconômico os seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e Demais programas de transferência condicionada de renda implementada pelo Estado do Ceará ou Municípios.

4.2.2. **2ª fase:** Entrevista pela comissão, que tem como objetivo:

a) Validar as informações prestadas pelo candidato referente à sua situação sócio econômica;

b) Identificar habilidades e potencialidades de cada candidato relacionadas às áreas de atuação, como bolsistas, indicadas na ficha de inscrição;

FICA DETERMINADA A SEGUINTE MUDANÇA

4.2. O processo seletivo constará de duas fases:

4.2.1. **1ª Fase: Análise Documental:** verificando se os documentos apresentados estão rigorosamente de acordo com o que determina o edital;

4.2.2. **2ª Fase: Análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica,** mediante análise dos documentos da renda familiar com base no perfil socioeconômico definido pelo Fundo de Combate a Pobreza – FECOP conforme Lei nº 14.859, de 28/12/2010 (DOE de 06/01/2011), obedecendo aos seguintes conceitos:

a) Por renda mensal per capita entende-se o valor total (bruto) dos rendimentos da família dividido pelo número de dependentes, comprovados documentalmente, percebidos por todos os



membros da família que contribuam, de forma compulsória ou não, para o sustento do candidato a Bolsa, mais os rendimentos próprios percebidos pelo mesmo.

b) Por Família entende-se o conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e/ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

c) Não entram no cálculo de Rendimento para comprovar o perfil socioeconômico os seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e Demais programas de transferência condicionada de renda implementada pelo Estado do Ceará ou Municípios.

AONDE SE LER:

5. O discente que não comparecer a entrevista na data e horários agendados será considerado desistente do processo seletivo que trata este Edital;

FICA DETERMINADA A SEGUINTE MUDANÇA

5. A entrevista não será mais utilizada como parte do processo seletivo.

AONDE SE LER:

6 - Do preenchimento das vagas:

a) As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação a partir da análise documental e do maior índice de coeficiente de rendimento;

b) Os demais candidatos (as), que atenderem aos requisitos de seleção, comporão uma lista de reserva, seguindo a ordem de classificação, para substituição em caso de impedimento dos discentes beneficiados.

FICA DETERMINADA A SEGUINTE MUDANÇA

6 - Do preenchimento das vagas:

a) As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação a partir da análise documental e em seguida do menor índice de renda perca pita

b) Os demais candidatos (as), que atenderem aos requisitos de seleção, comporão uma lista de reserva, seguindo a ordem de classificação, para substituição em caso de impedimento dos discentes beneficiados.

c) Caso as Unidades Descentralizadas não consigam preencher as vagas determinadas de acordo com o descrito no item 1.2., elas serão redirecionadas de acordo com critérios estabelecidos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 – Pimenta – CEP.: 63.100-000 – Crato-CE

Fone: (88)3102-1212 Ramal 3012 & (088)3102-1287 – www.urca.br e-mail: proae@urca.br



AONDE SE LER:

9. A seleção ocorrerá obedecendo aos seguintes prazos:

ETAPAS	PRAZOS	HORARIOS
Inscrições	16 a 26 de setembro de 2016	08h30min às 11h30min e de 14h00min as 20h00min na PROAE e Secretárias de Unidades Descentralizadas
Análise da documentação apresentada	27 de setembro de 2016	08h30min às 14h00min na PROAE
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	27 de setembro de 2016	A partir das 14h00min na PROAE e na Página da Internet
Realização das Entrevistas	28 e 29 de setembro de 2016	08h30min às 11h30min e de 14h00min as 20h00min na PROAE e Unidades Descentralizadas
Divulgação dos Resultados das Entrevistas	30 de setembro de 2016	08h30min às 11h30min na PROAE e na Página da Internet
Recebimento e Julgamento de recursos	30 de setembro de 2016	14h00min às 16h30min na PROAE e Secretárias de Unidades Descentralizadas
Resultado Final	30 de setembro de 2016	A partir das 09h00min na PROAE e na Página da Internet
Entrega de Documentos dos Discentes aptos a receberem a Bolsa	03 de outubro de 2016	08h30min às 11h30min e de 14h00min as 20h00min na PROAE e Unidades Descentralizadas
Primeira Chamada dos Classificáveis	04 de outubro de 2016	14h00min as 20h00min na PROAE e Unidades Descentralizadas

FICA DETERMINADA A SEGUINTE MUDANÇA

ETAPAS	PRAZOS	HORARIOS
Análise da documentação apresentada	27 e 28 e 29 e 30 de setembro de 2016	08h30min às 11h30min e de 14h00min as 20h00min na PROAE e Secretárias de Unidades Descentralizadas
Divulgação dos Resultados Finais	30 de setembro de 2016	A partir de 14h00min na pagina da PROAE na internet e na PROAE
Recebimentos de Recursos	03 de outubro de 2016	08h30min às 11h30min e de 14h00min as 20h00min na PROAE e Secretárias de Unidades Descentralizadas
Divulgação do Resultado dos Recursos.	04 de outubro de 2016	14h00min as 16h00min. O resultado será divulgado na pagina da PROAE na internet e na PROAE
Resultado Final	04 de outubro de 2016	16h30min, na pagina da PROAE na internet e na PROAE.
Entrega de Documentos dos Discentes aptos a receberem a Bolsa	05 e 06 de outubro de 2016	A partir das 09h00min na PROAE e na Secretária das Unidades Descentralizadas.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAE



Assinatura do Termo de Contrato pelos Discentes	07 de outubro de 2016	08h30min às 11h30min e de 14h00min as 20h00min na PROAE e Unidades Descentralizadas
Primeira Chamada dos Classificáveis	10 de outubro de 2016.	14h00min as 20h00min na PROAE e Unidades Descentralizadas

Crato-CE, 29 de setembro de 2016.

Roberto José Siebra Maia

Prof. Dr. Roberto José Siebra Maia
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE

Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 – Pimenta – CEP.: 63.100-000 – Crato-CE
Fone: (88)3102-1212 Ramal 3012 & (088)3102-1287 – www.urca.br e-mail: proae@urca.br